

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MAÍRA OLIVEIRA MAIA, identidade funcional nº 57198041, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professora Classe III, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, como Fiscal; e o servidor GEDSON THIAGO DO NASCIMENTO BORGES, Identidade Funcional nº 5892682/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Ciências Econômicas, lotado na SECAD/ GABINETE, como Suplente; para realizarem o acompanhamento e fiscalização a execução do PROJETO GESTÃO DP ESPORTE UNIVERSITÁRIO NO ESTADO DO PARÁ: Desenvolvimento de um modelo integrado e inclusivo com foco na formação técnica e profissional esportiva; celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) e a Universidade do Estado do Pará (UEPA).

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

I. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que refere à qualificação e identificação completa dos contratos, convenientes ou participes;

II. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, nota de empenho e com o estabelecido no instrumento firmado.

III. Prestar ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias.

IV. Dar ciência ao órgão/entidade contratante, concedente ou participe sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades aos contratados, conveniente ou participe;

b) Alterações necessária ao projeto e suas consequências no custo previsto;

V. Atestar as conclusões das etapas ajustadas.

VI. Prestar as informações necessárias sobre os andamentos das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de operação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

VII. Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetos sejam atendidos;

VIII. Remeter até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade a qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

IX. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de execução e termo circunstanciado, conforme o disposto no Art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993.

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 21 de outubro de 2022.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado

Protocolo: 867714

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### ERRATA

#### ERRATA

**PORTARIAS Nº 158, 159, 160 E 161/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 20 de Outubro de 2022.**

Publicada no DOE nº 35.158 de 21/10/2022, referente à Diárias:

**Onde se lê:** PERÍODO: 20/10/2022 a 23/10/2022.

**Leia-se:** PERÍODO: 20/11/2022 a 23/11/2022

Protocolo: 867521

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

AUTORIZO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, referente ao processo nº 2022/1308303 – FAPESPA, favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, situada na Av. Chanpagnat, 645, Ed. Palmares, sala – 502, Bairro: Centro, CEP: 29.100-011, Município: Villa Velha/ES, no valor de R\$10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais), referente à contratação descrita de acordo com o Parecer Jurídico nº 235/2022 – PROJUR/FAPESPA, e com base no Inciso II do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DATA: Belém/PA, 21 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO AMANÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA

MARCEL NASCIMENTO BOTELHO – DIRETOR PRESIDENTE FAPESPA

Protocolo: 867659

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, de acordo com as suas atribuições legais, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, com fulcro no art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93, processo nº 2022/1308303, referente à contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53 situada na Av. Chanpagnat, 645, Ed. Palmares, sala – 502, Bairro: Centro, CEP: 29.100-011, Município: Villa Velha/ES, no valor de R\$10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais).

DATA: Belém/PA, 21 de outubro de 2022

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO – DIRETOR PRESIDENTE DA FAPESPA

Protocolo: 867662

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 163/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 21 de Outubro de 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o memorando nº 37/2022 DIPLAN-FAPESPA DE 18 de Outubro de 2022

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1338092

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: JAMIL JORGE SASSIM DAHAS

MATRÍCULA: 5940895/3

CARGO: COORDENADOR

TRAJETO: Belém-PA/Brasília-DF/ Belém-PA

PERÍODO: 16/11/2022 a 18/11/2022

QUANTIDADE: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

OBJETIVO: Participação no curso Emenda Constitucional

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 21 de Outubro de 2022.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 867531

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 254/2022 – GABINETE, 22 de Outubro de 2022.

O DIRETOR-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao servidor da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
57205217/4	PRISCILA PAZ BATISTA	01/07/2021 A 30/06/2022	01/12/2022 A 30/12/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do DIRETOR-Presidente, de 22 Outubro de 2022

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 867544

#### PORTARIA Nº 252/2022 – GABINETE, de 20 de Outubro de 2022.

O DIRETOR-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57190481/2	JULIANA CARDOSO SALDANHA	01/01/2022 A 31/12/2022	30/01/2023 A 13/02/2023
5916895/1	ANDERSON ALBERTO SALDANHA TAVARES	25/11/2021 A 24/11/2022	02/01/2023 A 31/01/2023
5946072/1	LUCIANE DA SILVA VASCONCELLOS	08/01/2022 A 07/01/2023	08/01/2023 A 06/02/2023